

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - PPGCEM

Alteração de dispositivo da Resolução
02/2020 - Pandemia

CONSIDERANDO ... Decretos nº 515 e 525/ 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina e

CONSIDERANDO ... As Comunicações Internas da Pró-Reitoria de Pesquisa e
Pós-Graduação n º 055/2020, 062/2020 e 072/2020.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (CPGCEM), no uso de suas atribuições relacionadas com as normas de funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado, e considerando a necessidade de adequar os prazos, procedimentos e requisitos devido à pandemia causada pelo Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art 5º da Resolução Interna PPGCEM 02/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO 5 – DOS REQUISITOS PARA DEFESA DE MESTRADO

Art. 5º - O requisito de submissão de artigo em periódico ou congresso para defesa de dissertação de mestrado fica suspenso para defesas com prazo máximo regimental até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Dissertação de mestrado realizada após 31 de dezembro de 2021 será exigido o requisito de submissão de artigo em periódico ou congresso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 09 de julho de 2021

Daniela Becker
Presidente Colegiado PPGCEM